



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES  
C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 005/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

### RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento), sobre os valores vigentes em julho de 1992, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, que ocupam Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto do corrente ano.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

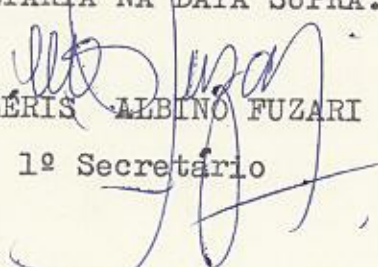
REGISTRE-SE, PULIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca,  
em 20 de agosto de 1992.

  
PEDRO LUIZ DE AZEREDO NETO

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
CLÉRIS ALBINO FUZARI

1º Secretário

Publicado no quadro de avisos  
no Atrio da Câmara Municipal  
de Águia Branca.

Em 20/08/92

  
RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 02

às folhas 15 v. e 16

Em 20/08/92

  
RESPONSÁVEL